



**LEI N.º 9.723, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Denomina “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º.** É denominada “**Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI**” a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do nº 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 9.723/2022 – fls. 2)

